

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

04/04/2025
9:58 HS

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº. 17/2025**ABRE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PAULO ROBERTO DALLA CORTE – Prefeito Municipal de Catuípe, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2024, no programa 112 – Assistência Médica a População – O Projeto 1.100 – Calamidade Pública Assistência Farmacêutica Básica MP 1.218, a Atividade 2.204 - Implementação de Políticas Rede Alyne, a Atividade 2.205 – Equipes Multiprofissionais Emulti.

Artigo 2º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 46.899,27 (Quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA SAUDE.

06.02 10.303 0112 1.100 CALAMIDADE PÚBLICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSCIA
MP 1.218Elemento: 3.3.90.32 – 4096 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....R\$ 15.830,07

06.01 10.301 0112 2.204 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS REDE ALYNE

Elemento: 3.3.90.32 – 4098 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....R\$ 4.819,20

06.01 10.301 0112 2.205 – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EMULTI

Elemento: 3.3.90.90 – 4097– Material de Consumo.....R\$ 26.250,00

TOTAL.....R\$ 46.899,27

Artigo 3º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será usado os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde
.....R\$ 46.899,27

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 02 DE ABRIL DE 2.025.

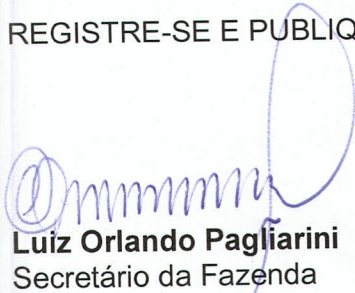
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE




PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

Paulo R. Dalla Corte
Prefeito Municipal de
Catuípe/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Luiz Orlando Pagliarini
Secretário da Fazenda


Igor Leandro Sá
Assessor Jurídica



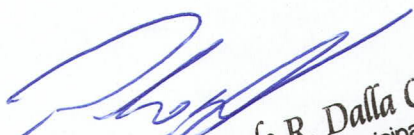
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 17/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para adequação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que tais recursos não tinham previsão. Os recursos serão oriundos do excesso de arrecadação do exercício arrecadados através do Fundo Nacional de Saúde, e serão aplicados na Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Tal procedimento se faz necessário, pois o Orçamento Geral do município não teve a previsão para o desenvolvimento destas ações.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Paulo R. Dalla Corte
Prefeito Municipal de Catuípe/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE